



ATA DE SESSÃO PÚBLICA 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Quente – GO, reuniram-se novamente os membros da Comissão de Licitação e o Agente de Contratação, Sr. Everton José dos Reis, designado pelo Decreto nº 324/2025, para fins de lavratura da presente Ata Complementar, em razão da necessidade de correção de equívoco ocorrido na sessão pública realizada no dia 18/08/2025. Durante a análise inicial da documentação, por engano da Comissão, deixou-se de apreciar documentos encaminhados pela empresa JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.902.190/0001-44, os quais se encontravam devidamente anexados ao e-mail enviado em 18/08/2025, às 07h33min. Constatado o equívoco, verificou-se que a referida empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no edital. Diante disso, a classificação das empresas credenciadas passa a ser retificada e definida da seguinte forma:

Em 1º lugar, a empresa **JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ nº 08.902.190/0001-44, para o fornecimento de materiais, por ter atendido plenamente às exigências editalícias e por ter encaminhado sua documentação antes das demais concorrentes.

Em 2º lugar, a empresa **COMERCIAL AVENIDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.335.361/0001-42, para fornecimento de materiais e prestação de serviços, cuja documentação foi protocolada presencialmente em 18/08/2025 às 14h00min.

Em 3º lugar a empresa **DALVO RESENDE JUNIOR**, CNPJ nº 46.668.104/0001-70 para prestação de serviços de mão de obra, tendo encaminhado documentação por e-mail em 18/08/2025 às 15h49min.

Em 4º lugar, a empresa **CONSTRURIO BLOCOS**, CNPJ nº 57.276.870/0001-05, por ter encaminhado documentação em 19/08/2025, às 09h06min, via e-mail.

Em 5º lugar, a empresa **GOIÁS TINTAS**, CNPJ nº 15.195.635/0001-69 para fornecimento de materiais, por ter enviado documentação em 19/08/2025 às 11h32min, via e-mail.

Por fim, quanto à empresa **MAURO MARQUES – ME**, CNPJ nº 44.551.390/0001-63, registrou-se que, embora tenha encaminhado a Certidão Negativa de Débitos Municipais, faltante na primeira sessão,



deixou de preencher o Anexo III, indispensável para identificar o objeto de seu credenciamento, razão pela qual não foi considerada habilitada.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos legais. Rio Quente – GO, 20 de agosto de 2025.

EVERTON JOSÉ DOS REIS
Agente de Contratação

JAMILLY DE JESUS RODRIGUES
Membro da Comissão

Leilislaine Borges Ribeiro
LEILISLAINE BORGES RIBEIRO
Membro da Comissão